



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 071/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 31 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 405 DE 31 DE MAIO DE 2022 - GAPRE

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar professor de língua inglesa, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir necessidade emergencial da Secretaria de Educação do Município de Frei Martinho/PB, de acordo com a carga horária constante da tabela abaixo:

| Vagas | Denominação | Carga Horária Semanal |
|-------|---|-----------------------|
| 01 | Professor de língua inglesa para atuar na educação básica do Município. | 30 horas |

Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente, desde que não sejam contrários a esta lei, os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições das pessoas contratadas para o cargo acima listado, que está discriminado no Plano de Cargos e Salários do Município.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, terá vigência inicial de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mantida a

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

necessidade e o excepcional interesse público, vedada a renovação do contrato após tal período.

Parágrafo único. O gestor não está obrigado a realizar a contratação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º A contratação será regida pelo Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional, ficando assegurado aos contratados os direitos descritos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. A contratação emergencial se dará através de análise curricular e entrevista com os candidatos que encaminharem documentação no prazo assinalado por ato do Secretário Municipal de Educação, devidamente publicado na imprensa oficial, especificando os requisitos necessários, data e horário para apresentação dos referidos documentos, assim como data e horário das entrevistas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal para exercício financeiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, em 31 de maio de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho

LEI N.º 406 DE 31 DE MAIO DE 2022 - GAPRE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO DE “RUA VERA LÚCIA DANTAS MOURA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nosso município de: Rua Vera Lúcia Dantas Moura.

Art. 2º - A referida artéria situa-se paralela à Rua Honorato Antônio Dantas, tendo início no limite da Rua Manoel Gomes Dantas e termino em rua projetada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, em 31 de maio de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho

LEI N.º 407 DE 31 DE MAIO DE 2022 - GAPRE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO DE “RUA GENEVA DA LUZ BEZERRA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nosso município de: Rua Geneva da Luz Bezerra.

Art. 2º - A referida artéria trata-se da segunda rua do Conjunto Paulina Anunciada de Lima, paralela à rua Antônio Ademar de Lira. Tem início na rua Maria José da Conceição e término na rua projetada ao lado da UBS Gláucia Maria Nery Cabral.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, em 31 de maio de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PROVENIENTES DOS ITENS FRACASSADOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2022; ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO FELISBERTO DANTAS - R\$ 19,050.00; JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA - R\$ 26,095.15; NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI - R\$ 12,799.49; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 7,889.28.

Frei Martinho - PB, 31 de Maio de 2022
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PROVENIENTES DOS ITENS FRACASSADOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.01 05.00 SEC DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE 20.606.2003.2010 – 3.3.90.30.01 06.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2014 – 3.3.90.30.01 12.361.2004.2018 – 3.3.90.30.01 12.361.2004.2020 – 3.3.90.30.01 12.365.2004.2021 – 3.3.90.30.01 07.00 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.2006.2028 – 3.3.90.30.01 10.301.2006.2029 – 3.3.90.30.01 10.301.2006.2030 – 3.3.90.30.01 10.302.2006.2032 – 3.3.90.30.01 08.00 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOLICIAL 08.122.2007.2036 – 3.3.90.30.01 08.241.2007.2037 – 3.3.90.30.01 08.243.2007.2040 – 3.3.90.30.01 08.244.2007.2042 – 3.3.90.30.01 08.244.2007.2047 – 3.3.90.30.01 08.244.2007.2049 – 3.3.90.30.01 08.244.2007.2050 – 3.3.90.30.01 09.00 SEC DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2051 – 3.3.90.30.01 10.00 SEC DE TRANSPORTE 26.782.1002.2054 – 3.3.90.30.01 11.00 SEC DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.2005.2059 – 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00062/2022 - 27.05.22 - FRANCISCO FELISBERTO DANTAS - R\$ 19,050.00; CT Nº 00063/2022 - 27.05.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 7,889.28; CT Nº 00064/2022 - 27.05.22 - NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI - R\$ 12,799.49; CT Nº 00065/2022 - 27.05.22 - JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA - R\$ 26,095.15.

Frei Martinho - PB, 31 de Maio de 2022
FLÁVIA DANTAS DE MACEDO - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210526DV00032

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e DOMINGOS JOSÉ JUNIOR

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM IMPRESSÃO A LASER E 10(DEZ) MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÃO COPIADORA; ECOTANK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB E DOMINGOS JOSÉ JUNIOR ME, QUE TEM POR OBJETIVO A LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM IMPRESSÃO A LASER E 10 (DEZ) MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÃO COPIADORA; ECOTANK,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inc I, da Lei nº 14.133.

DATA do aditivo 31 de Maio de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
DOMINGOS JOSÉ JUNIOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210526DV00033

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, EQUIPAMENTOS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM CAPTAÇÃO, GERAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO DIGITAL E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

OBJETO DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB E HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, EQUIPAMENTOS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM CAPTAÇÃO, GERAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO DIGITAL E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inc I, da Lei nº 14.133.

DATA do aditivo 31 de Maio de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS